



Decreto nº 1885/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 289.185,82 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 846/2025 de 21/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 289.185,82 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
471 - 4.4.90.52.00.00	1029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.185,82
	Total Suplementação:	289.185,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

21/08/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL